



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ESTUDOS PRELIMINARES

1. UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Manutenção e Projetos - Núcleo de Manutenção.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais, elétricas, rede estabilizada, grupos geradores, subestações, sistemas de combate a incêndio, para-raios, instalações hidrossanitárias, limpeza de calhas pluviais, serviços eventuais e fornecimento de materiais de reposição nos prédios deste TRT, Fórum Autran Nunes, Fórum do Cariri e Varas do Trabalho do interior do Estado, em regime de empreitada por preço global, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei 8666/93.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O serviço se faz necessário para a manutenção preventiva e corretiva das instalações dos prédios do TRT, Fórum Autran Nunes, Fórum do Cariri e Varas do Trabalho do interior do Estado.

3.2 O atual contrato possui prazo de vigência em 22/02/2022.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

A presente contratação encontra respaldo no Planejamento Estratégico deste Regional, aprovado pelo ATO TRT7.GP nº 64/2021, em especial os que possuem relação com a segurança, eficiência energética e econômica, e salubridade dos ambientes de trabalho e prestação jurisdicional, em especial :

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

4.1. PLANO DE OBRAS: Por se tratar de serviço de manutenção continuado, a presente contratação não se enquadra no Plano de Obras e Serviços.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Por se tratar de serviço de manutenção de instalações, esta é a única solução técnica disponível para este objeto.

- Solução 01: Contrato de prestação de serviços exclusivamente por postos de trabalho residentes.
- Solução 02: Contrato de prestação de serviços exclusivamente por demanda de serviços não residentes.
- Solução 03: Contrato de prestação de serviço híbrido, abrangendo postos de trabalho residentes e não residentes.

Foi adotada uma híbrida entre serviços residentes e não residentes **Solução 03**, da seguinte forma:

Postos de trabalho residentes para os prédios da capital (TRT e FAN), tendo em vista a quantidade de chamados diários para intervenções corretivas além das manutenções preventivas de periodicidade diária. Neste caso, caso fosse adotada a modalidade de contratação por demanda de serviço, o tempo de atendimento às diversas solicitações ficaria consideravelmente comprometido. Soma-se a este fato a emergencialidade de intervenções da rede elétrica e hidráulica que exigem uma rápida ação corretiva, eliminando-se o tempo de deslocamento para atendimento da Ordem de Serviço.

Os serviços técnicos especializados, supervisão Técnica do Engenheiro Responsável, elaboração de relatórios, inspeção de SPDA, Termografia, Ensaios, Análises laboratoriais e demais serviços especializados serão realizados **por equipes não residentes** em virtude de suas especificidades e pelo fato de permitir o agendamento.

A prestação de serviços no **Fórum do Cariri** se dará através de **profissionais não residentes**, considerando o menor volume de chamados nesta edificação, possibilitando o atendimento de outras

unidades do interior pelo mesmo profissional. Esta modalidade tende a trazer maior vantajosidade econômica à contratação sem prejuízos à prestação dos serviços.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS: A contratação se enquadra como serviços comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

7. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação será realizada de forma unificada para todos os prédios do TRT (Capital e Interior), pelos seguintes motivos:

As varas localizadas no Interior se encontram espalhadas ao longo de toda a extensão territorial do Estado. Desta forma, uma única contratação permite a possibilidade pelo cronograma de manutenções unificado com redução significativa dos custos com viagens e hospedagens para servidores deste TRT (setores de manutenção e transporte) que farão a fiscalização e deslocamento. Por outro lado, a contratação de empresas isoladas em cada interior para realizar manutenção preventiva dificultaria a formação de um cronograma unificado, tendo em vista que este passaria a ser formulado em conjunto, com no mínimo, uma dezena de empresas.

Seguindo o princípio da economia de escala, espera-se a redução dos custos diretos e indiretos da Contratação se prestados pela mesma empresa para Capital e Interior, tais como: custo com Administração Central, setor de compras, responsável técnico, veículos, seguros, combustível, ferramentas, equipamentos uma vez que estes custos fixos estariam presentes em cada contrato.

Adicionalmente um contrato unificado permite o melhor gerenciamento dos diversos materiais de reposição utilizados nas edificações, uma vez que cada contrato de Manutenção predial contém mais de 500 itens para especificação, cotação, e reajustes anuais.

Ressalta-se, ainda, que o Setor de Manutenção é responsável pela fiscalização de diversos contratos (atualmente 19 contratos) e que um único contrato de manutenção predial para a capital e todas as Varas do Interior

proporcionará uma melhor execução e acompanhamento do contrato, além de prestigiar os princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência.

8. LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA OS ACEITES PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

- ✓ Execução do Plano de Manutenção Preventiva das Edificações
- ✓ Execução das Manutenções Preventiva Trimestrais
- ✓ Verificação de chamados de Manutenção Corretiva
- ✓ Verificação de Serviços Eventuais em Varas do Trabalho no interior do Estado.
- ✓ Acordo de Nível de Serviços
- ✓ Emissão de relatório dos serviços realizados

8.1 A comprovação dos itens acima será feita através de relatório discriminativo dos serviços realizados.

9. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:

Para fins de comprovar a qualificação econômico-financeira, o licitante vencedor da etapa de lances, deverá:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC, e Solvência Geral - SG superiores a 1 (um);
- b) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;
- c) comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- d) declaração do licitante, conforme ANEXO XII, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a

Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "c", observados os seguintes requisitos:

1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, relativa ao último exercício social; e
2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas; e

e) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. ORÇAMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO: Juntou-se a proposta do contrato vigente. Este valor será atualizado, quando da elaboração do Termo de Referência.

10.1 Serão utilizado o Acordo Coletivo de Trabalho, para composição dos custos de mão-de-obra, planilhas oficiais para os materiais e pesquisa de mercado, subsidiariamente.

11. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES DE MATERIAIS:

11.1 Para os materiais a serem fornecidos pela modalidade REPOSIÇÃO, consideraram-se os quantitativos médios utilizados nas últimas contratações, bem como itens necessários em caso de emergência, cuja especificidade e custo não justificam manter em estoque.

Considerando a excepcionalidade no fornecimento de alguns materiais nesta contratação, haja vista a impossibilidade de listar todas as situações possíveis envolvendo as instalações deste Tribunal, também considera-se a opção de eventuais fornecimentos de peças na modalidade RESSARCIMENTO.

11.1 Estima-se que os gastos com estas peças na modalidade REPOSIÇÃO e RESSARCIMENTO serão de aproximadamente **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) e **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por ano, respectivamente.

12. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO DOS POSTOS DE TRABALHO:

12.1 Para os postos de trabalho, consideraram-se os quantitativos existentes nas contratações anteriores, levando-se em conta que o número de edificações permanece o mesmo.

12.2 A contratação por postos de serviço justifica-se pela quantidade de serviços diários realizados nas edificações. A média mensal de Chamados Corretivos é de 60 Ordens de Serviço (OS) em Sistemas Elétricos e 130 OS para os demais sistemas, além das atividades de apoio e operação.

Mensalmente existem ainda 43 OS de Manutenção Preventiva.

Dessa forma, caracteriza-se a necessidade da presença do trabalhador no posto, estando este apto a atender as demandas que possam surgir com eficácia e rapidez.

12.3 Outros serviços, especificados no Termo de Referência, como Supervisão Serviços Especializados, atendimento nas unidades do Interior e Serviços Eventuais serão realizados através de equipes não residentes / permanentes, mediante cronograma preventivo estabelecido e abertura de ordens de Serviço específicas.

13. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: A Contratação possui valor anual estimado aproximado de **R\$ 1.350.000,00** (um milhão, trezentos e cinquenta mil). Os valores finais poderão sofrer variações em virtude da atualização de preços de insumos, ferramentas e salários (CCT).

14. ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Falta de empresas habilitadas para prestação de serviços fora da modalidade tributária **Simple Nacional**.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Descontinuidade contratual	Eventual paralização do Tribunal, Fórum e Varas do Trabalho em caso de defeitos, de ordem elétrica, civil ou hidráulica, que inviabilizem a execução de serviços pelos servidores.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Realizar o pregão em tempo hábil para um repetição em caso de falta de empresas interessadas em participar do certame	Todas as áreas envolvidas no processo de contratação.	Dez/2021

NOTA: Todas as empresas consultadas e habilitadas à execução do objeto contratual informaram ser optantes pelo Simples e não manifestaram interesse na migração de regime tributário para obtenção do presente contrato.

Risco 2: Falta de recursos orçamentários para contratação do objeto.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Metas e benefícios previstos nos estudos preliminares não serão atingidos.	Eventual paralização do Tribunal, Fórum e Varas do Trabalho em caso de defeitos, de ordem elétrica, civil ou hidráulica, que inviabilizem a execução de serviços pelos servidores.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Reserva ou realocação de recursos financeiros pelo gestor do orçamento do Tribunal.	Área administrativa do TRT da 7ª Região ou do órgão gerenciador da licitação nacional.	Até o início dos procedimentos licitatórios.

Risco 3: Ausência de fornecedores habilitados para realizar o serviço.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Atraso ou não efetivação da contratação.	Eventual paralização do Tribunal, Fórum e Varas do Trabalho em caso de defeitos, de ordem elétrica, civil ou hidráulica, que inviabilizem a execução de serviços pelos servidores.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Análise das condições do mercado e, se for o caso, mudança dos requisitos do objeto com o objetivo de ampliar o leque de possíveis fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da área demandante.	Área administrativa do TRT da 7ª Região.	Até o início dos procedimentos de licitação.

Risco 4: Descumprimento contratual grave ou inexecução.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Não efetivação da realização do serviço.	Eventual paralização do Tribunal, Fórum e Varas do Trabalho em caso de defeitos, de ordem elétrica, civil ou hidráulica, que inviabilizem a execução de serviços pelos servidores.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam a chance de a contratação ser realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Área administrativa do TRT da 7ª Região.	Até o início dos procedimentos licitatórios.

15. INDICAÇÃO PRÉVIA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Sugerimos que a equipe de Gestão e Fiscalização da contratação seja da seguinte forma:

Fiscal da Execução Área Elétrica	André Luiz Firmino Gonzaga
Fiscal da Execução Área Elétrica Substituto	Rafael Martins Gomes Nascimento
Fiscal da Execução Área Civil	Paulo Brasileiro Pires Freire
Fiscal da Execução Área Civil Substituto	Adriano Duarte Vieira
Fiscal da Execução Local Fórum Aufran Nunes – FAN	Fugita Machado de Carvalho
Fiscal da Execução FAN Substituto	Adriano Duarte Vieira
Fiscal da Execução Local Fórum do Cariri – Juazeiro do norte	Manoel João Rodrigues
Fiscal da Execução Fórum do Cariri Substituto	Expedito Leopoldo De Oliveira Junior
Gestor do Contrato	Gustavo Daniel Gesteira Monteiro
Gestor do Contrato Substituto	Paulo Brasileiro Pires Freire

16. REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, considerando que os serviços de manutenção preventiva e corretiva de edificações não é bem representado por custos unitários, mas pelo resultado final da contratação que consiste na efetiva

prestação de serviços dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos em contrato.

17. DA VIABILIDADE: Considerando os aspectos técnicos, a contratação em tela se mostra viável devido aos seguintes aspectos:

- a) Histórico de contratações anteriores;
- b) Empresas de mercado interessadas na contratação conforme propostas enviadas* (Ressalvados o disposto no item 14 – Risco 01)
- c) Valor estimado compatível com a contratação.

Fortaleza, 06 de outubro de 2021.

André Luiz Firmino Gonzaga
Coordenador do Núcleo de Manutenção

Gustavo Daniel Gesteira Monteiro
Diretor da DMPROJ